

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 85/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 8 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021, e a Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, e a ATA N.º 1/2023 - PCM-CPV/DAE-CPV/DRG/CPV/IFSP ATA N.º 1/2023 - PCM-CPV/DAE-CPV/DRG/CPV/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, a Portaria nº 91/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 10 de maio de 2022, DESIGNANDO os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari mediante a DISPENSA da servidora Carolina Marocco Corneta, e Camila Centuriopn Silva e INCLUSÃO das servidoras Fabiana Ocampos e Gislaine Vieira Damiani.

Centuriopn Silva e INCLUSÃO das servidoras Fabiana Ocampos e Gislaine Vieira Damiani.
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação em Ciências e Matemática
Francisco Marcio Barbosa Teixeira
Representante dos Docentes
Titulares:
Carlos Fernando Barboza da silva
Ana Karina Cancian Baroni
Suplentes:
Fabiana Ocampos
Gislaine Vieira Damiani
Representantes Coordenadoria sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais:
Titular:
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote
Suplente:
Isabel Cristina das Chagas Oliveira
Representante dos discentes:
Titular:
Sara Daniela Menez Goncalves Ramos
Suplente:

Edson Jarandia Nunes

Art. 2º As competências, atribuições e demais regramentos referentes ao C olegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari estão dispostos na Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das horas de suas atividades.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação em Ciências e Matemática do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, nos termos do Art. 22 da Resolução Normativa IFSP N.º 04/2021, de 05 de outubro de 2021, encerrando-se, portanto, em 10/05/2024.

Parágrafo único: A recondução referida no caput, referir-se-á aos representantes docentes e do setor sociopedagógico ou técnico em assuntos educacionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 8 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 08/05/2023 20:34:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538697 Código de Autenticação: e896591707

